



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 121/2023

CHARRUA/RS, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 121/2023, que pretende autorização legislativa para ratificar Termo de Doação nº 1331/2022, em que o município recebeu veículo em doação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos para uso pelo Conselho Tutelar.

O objeto do Termo de Doação com Encargos nº 1331/2022, anexo, é a doação pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos de um veículo sedan com cadeirinha, avaliado em R\$ 93.500,00 (noventa e três mil, e quinhentos reais), conforme classificação e convocação no âmbito do Chamamento Público processado pelo Edital SNDCA nº 9 de 2022, para utilização exclusiva na execução das atividades do Conselho Tutelar.

Nesse sentido, após os procedimentos de vistoria, obteve-se a autorização do Ministério para retirada do bem em 26 de setembro de 2023, correspondente ao veículo FIAT CRONOS DRIVE 1.3, chassi 8AP359AFPPU252959, emplacado em 18 de julho de 2023.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 121/2023

Ratifica Termo de Doação nº 1331/2022, firmado com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; autoriza o Poder Executivo a receber veículo em doação para uso pelo Conselho Tutelar; e, dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o Termo de Doação com Encargos nº 1331/2022, que visa a destinação de veículo sedan pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, avaliado em R\$ 93.500,00 (noventa e três mil, e quinhentos reais), conforme classificação e convocação no âmbito do Chamamento Público processado pelo Edital SNDCA nº 9 de 2022, para utilização exclusiva na execução das atividades do Conselho Tutelar.

Parágrafo Primeiro: O Termo de Convênio, em anexo, integra a presente Lei para todos os fins de direito.

Parágrafo Segundo: Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, um veículo FIAT CRONOS DRIVE 1.3, cor branca, chassi 8AP359AFPPU252959.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 18 de dezembro de 2023.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito